



PREFEITURA  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO Nº 8.489/2017**

email:comissaodeselecaoabc@gmail.com

## **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIA**

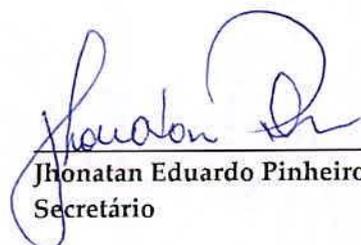
**LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2017**

A Comissão de Seleção de Parcerias TORNA PÚBLICO o resultado da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público FME nº 001/2017, publicado em 26/05/2017, que visa o repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos, para programas que envolvam atletas a partir de 5 anos, nas diversas modalidades esportivas e paradesportivas no município de Balneário Camboriú.

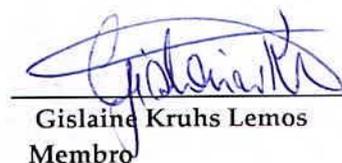
### **Resultado do Chamamento Público FME nº 001/2017**

<b>Nome da OSC participante</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
Associação de Apoio às Famílias de Deficiente Físicos - AFADEFI	9,00	1º lugar
Associação de Skate de Balneário Camboriú - BCSB	7,00	2º lugar
Associação Desportiva Balneário Camboriú - BALCAN	6,00	3º lugar
Associação dos Desportistas de Balneário Camboriú - ADBC	5,00	4º lugar

Balneário Camboriú, 10 de Julho de 2017.

  
Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário

  
Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente

  
Gislaine Kruhs Lemos  
Membro



## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017016761**

**OBJETO:**VIABILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES PARADESPORTIVAS, DESENVOLVIDA PELA ENTIDADE. É dar continuidade a prática de desporto de rendimento que vem realizando nos últimos anos desenvolvimento o paradesporto e participando de diversas competições paradesportivas em nível estadual, nacional e internacional;

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAUDE ( ) SOCIAL ( ) CULTURA (X) ESPORTE

**OSC:** Associação de Apoio às Famílias de Deficiente Físicos - AFADEFI

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia, o PROCESSO de nº 2017016761 no dia 27/06/2017, contendo a documentação relativa ao item 7.3 do Edital do respectivo Chamamento Público.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. do item 7.1 do Edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, foi solicitado prorrogação do prazo, de forma devidamente justificada, por mais 10 (dez) dias.

No dia dez de julho de dois mil e dezessete, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura dos envelopes com as propostas, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, conforme tabela 02, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

**Tabela 2.**

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	0,5
		das Metas propostas	1,00	0,5
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	1,00
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	5,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>9,00</b>

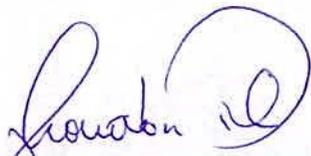


Observação:

1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 4.1 do Plano de Trabalho proposto pela OSC não atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência (Anexo V).
2. Os valores de referência, considerando todas as demais propostas apresentadas na etapa competitiva, estão dentro do orçamento previsto para a execução do programa de desenvolvimento esportivo e paradesportivo no município de Balneário Camboriú.
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência (Anexo V)
4. Quanto à Capacidade Técnico-Operacional se comprovou pela Participação da 1ª e 2ª Fase Nacional do Circuito Brasil de Atletismo, Halterofilismo e Natação (2012 a 2015), Campeonato Brasileiro 2ª Divisão 2012 e 1ª Divisão 2014 e 2015 (Basquetebol em Cadeiras de Rodas), Paralimpíadas Escolares (Bocha) 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, entre outros eventos.
5. Foi considerado para pontuação no critério de preferência (1,00 ponto) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, entregue pela entidade, junto com comprovante de residência.

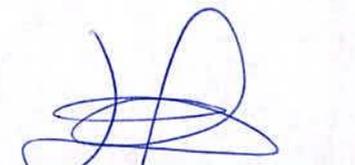
## 2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Diante da Pontuação apresentada e das observações, emitimos PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, ao PLANO DE TRABALHO que deverá ser ajustado junto ao órgão celebrante da respectiva parceria que vier a ser firmada, para melhor definir as ações e as metas. Atendendo as recomendações e pela análise de documentos a OSC está habilitada a celebrar a parceria com o Município.



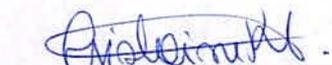
---

Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário



---

Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente



---

Gislaíne Kruhs Lemos  
Membro



## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2017**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017016799**

**OBJETO:** Aulas de skate gratuitas de forma educacional e social, para adeptos e praticantes a partir dos 07 anos de idade, com auxílio de instrutores em Balneário Camboriú, estabelecendo um contato dos alunos com o esporte de forma simplificada para que os mesmos possam praticar com segurança e confiabilidade.

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) SOCIAL ( ) CULTURA (X) **ESPORTE**

**OSC:** Associação de Skate de Balneário Camboriú - BCSB

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia, o PROCESSO de nº 2017016799 no dia 27/06/2017, contendo a documentação relativa ao item 7.3 do Edital do respectivo Chamamento Público.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. do item 7.1 do Edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, foi solicitado prorrogação do prazo, de forma devidamente justificada, por mais 10 (dez) dias.

No dia dez de julho de dois mil e dezessete, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura dos envelopes com as propostas, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, conforme tabela 02, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

Tabela 2.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	0,5
		das Metas propostas	1,00	0,5
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	1,00
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	3,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>7,00</b>

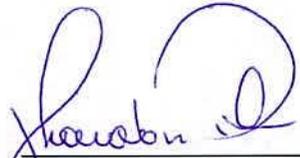


Observação:

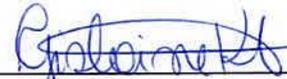
1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 4.1 do Plano de Trabalho proposto pela OSC não atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência (Anexo V);
2. Os valores de referência, considerando todas as demais propostas apresentadas na etapa competitiva, estão dentro do orçamento previsto para a execução do programa de desenvolvimento esportivo e paradesportivo no município de Balneário Camboriú;
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência (Anexo V);
4. A Capacidade Técnico-Operacional se comprovou pela realização do BEST TRICK BCSB - 2015; 2º Go Skate Day 2016; Inauguração da Pista do Santa Regina - 2016; Presença no "Domingo de Rimas", com aulas gratuitas de Skate em 2017;
5. Foi considerado para pontuação no critério de preferência (1,00 ponto) com comprovante de residência.

**2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO**

Diante da Pontuação apresentada e das observações, emitimos PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, ao PLANO DE TRABALHO que deverá ser ajustado junto ao órgão celebrante da respectiva parceria que vier a ser firmada, para melhor definir as ações e as metas. Atendendo as recomendações e pela análise de documentos a OSC está habilitada a celebrar a parceria com o Município.

  
\_\_\_\_\_  
Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gislaine Kruhs Lemos  
Membro



## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2017**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017016727**

**OBJETO:** Este projeto visa a obtenção de recursos financeiros para manutenção de alguns atletas (moradia e alimentação), e aquisição de uniformes de jogos e treinos para as equipes da modalidades de Futsal masculino e feminino e Handebol no naipe feminino que representam Balneário Camboriú nos Campeonatos Estaduais, Brasileiro de Clubes e Competições da FESPORTE (JESC 15 a 17 anos, OLESC, JOGUINHOS e JASC).

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) SOCIAL ( ) CULTURA (x) **ESPORTE**

**OSC:** Associação Desportiva Balneário Camboriú - BALCAN.

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia, o PROCESSO de nº 2017016727 no dia 27/06/2017, contendo a documentação relativa ao item 7.3 do Edital do respectivo Chamamento Público.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. do item 7.1 do Edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, foi solicitado prorrogação do prazo, de forma devidamente justificada, por mais 10 (dez) dias.

No dia dez de julho de dois mil e dezessete, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura dos envelopes com as propostas, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, conforme tabela 02, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

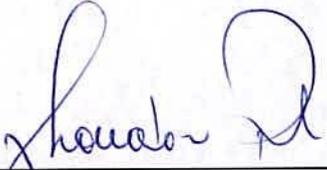
Tabela 2.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Item	Pontuação Máxima	Pontuação Final
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	0,5
		das Metas propostas	1,00	0,5
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	1,00
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	2,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>6,00</b>



Observação:

1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 4.1 do Plano de Trabalho proposto pela OSC não atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência (Anexo V).
2. Os valores de referência, considerando todas as demais propostas apresentadas na etapa competitiva, estão dentro do orçamento previsto para a execução do programa de desenvolvimento esportivo e paradesportivo no município de Balneário Camboriú.
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência (Anexo V)
4. A Capacidade Técnico-Operacional se comprovou pelo Campeonato Estadual da Federação Catarinense de Handebol 2015 e 2016.
5. Foi considerado para pontuação no critério de preferência (1,00 ponto) o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, entregue pela entidade, junto com comprovante de residência.

  
\_\_\_\_\_  
Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gislaíne Kruhs Lemos  
Membro



## **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017016794**

**OBJETO:** Virada Esportiva Balneário Camboriú - Evento comemorativo aos 53 anos de Balneário Camboriú

**ÁREA:** ( ) EDUCAÇÃO ( ) SAÚDE ( ) SOCIAL ( ) CULTURA (X) **ESPORTE**

**OSC:** Associação dos Desportistas de Balneário Camboriú - ADBC

### **1. INTRODUÇÃO**

Foi entregue a esta Comissão de Seleção de Parceria para análise prévia, o PROCESSO de nº 2017016794 no dia 27/06/2017, contendo a documentação relativa ao item 7.3 do Edital do respectivo Chamamento Público.

### **2. SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando o prazo estabelecido na Tabela 1. do item 7.1 do Edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, foi solicitado prorrogação do prazo, de forma devidamente justificada, por mais 10 (dez) dias.

No dia dez de julho de dois mil e dezessete, a Presidente declarou aberta a sessão em ata e a Comissão de Seleção de Parcerias procedeu à abertura dos envelopes com as propostas, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, conforme tabela 02, abaixo, adotando critério de MAIOR PONTUAÇÃO.

Tabela 2.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
A) Grau de adequação da proposta ao Plano de Trabalho de Referência	Atendimento Pleno (100%) = 1,0 pontos Atendimento Satisfatório (>100% e >60%) = 0,5 pontos Atendimento Insatisfatório (> 60%) = 0,0 pontos	das Ações propostas	1,00	0,5
		das Metas propostas	1,00	0,5
		dos Prazos propostos	1,00	1,00
		dos Valores de Referência	1,00	1,00
(B) Capacidade técnico-operacional	1,0 pontos por ano comprovado	Experiência na prestação do objeto pela colaboradora	5,00	1,00
(C) Preferência	1,00 pontos	OSC com sede no município	1,00	1,00
<b>Pontuação</b>			<b>10,00</b>	<b>5,00</b>

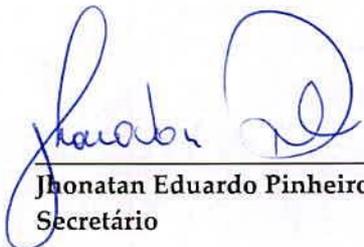


Observação:

1. Considerando a expectativa de realizar um termo de colaboração, cujas necessidades partem do âmbito do Poder Público, as ações e metas que se apresentam no item 4.1 do Plano de Trabalho proposto pela OSC não atingem a totalidade do Plano de Trabalho de Referência (Anexo V).
2. Os valores de referência, considerando todas as demais propostas apresentadas na etapa competitiva, estão dentro do orçamento previsto para a execução do programa de desenvolvimento esportivo e paradesportivo no município de Balneário Camboriú.
3. O prazo para execução do projeto está em conformidade com o Plano de Trabalho de Referência (Anexo V)
4. Quanto à Capacidade Técnico-Operacional se comprovou pela Participação nos Circuitos Mormaii de Beach Tennis, Maresia Open Surf, Brasileiro de Futevôlei BC, entre outros eventos em 2016
5. Foi considerado para pontuação no critério de preferência (1,00 ponto) o Alvará de Licença Condicionado, entregue pela entidade, junto com comprovante de residência, juntada posteriormente, conforme previsto no item 7.4.14 do Edital.

**2.2 EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO**

Diante da Pontuação apresentada e das observações, emitimos PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, ao PLANO DE TRABALHO que deverá ser ajustado junto ao órgão celebrante da respectiva parceria que vier a ser firmada, para melhor definir as ações e as metas. Atendendo as recomendações e pela análise de documentos a OSC está habilitada a celebrar a parceria com o Município.

  
Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário

  
Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente

  
Gislaine Kruhs Lemos  
Membro



**JUSTIFICATIVA de PRORROGAÇÃO DE PRAZO -**  
**SELEÇÃO DE PARCERIAS**

O **Chamamento Público Edital FME nº 0001/2017**, publicado em 26 de maio de 2017, possui a finalidade de seleção de propostas para a celebração de parceria, por meio da formalização de Termo de Colaboração e intermédio da **Fundação Municipal de Esportes**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à **organização da sociedade civil (OSC)**.

No presente caso, o **Termo de Colaboração** a ser firmado terá por objeto o repasse de recursos a entidades com programa que envolva atletas a partir de 5 anos, nas diversas modalidades esportivas e paradesportivas no município de Balneário Camboriú, a fim de desenvolver atividade física para despertar o interesse dos jovens pelo esporte e treinamentos direcionados ao rendimento da modalidade, visando a participação dos mesmos em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, esportivas e paradesportivas, conforme metas, cronograma e indicadores apresentados no Plano de Trabalho.

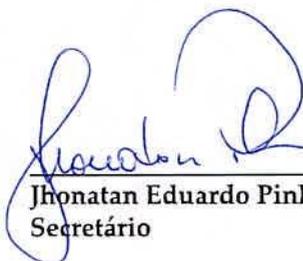
O **procedimento de seleção** das entidades para firmar com o Município o Termo de Colaboração acima mencionado, reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.489, de 23 de fevereiro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Serão selecionadas propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

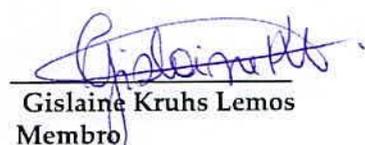
A **Comissão de Seleção de Parcerias** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do decreto 8.489, de 23 de fevereiro de 2017.

Baseada nos **princípios que norteiam a administração pública, tais como isonomia, impessoalidade e transparência**, e ainda, bem como, sendo-lhe facultado inclusive, em virtude do disposto no **item 7.4.3. do Edital** em comento, esta Comissão **COMUNICA A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para proceder à conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, uma vez que deverá ser feita através de sessão pública, aberta e transparente, contando com a presença de todos os membros do respectivo colegiado.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2017.

  
Jhonatan Eduardo Pinheiro  
Secretário

  
Daniela Siedschlag Schmidt  
Presidente

  
Gislaine Kruhs Lemos  
Membro